



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

I

Série

Número 226

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1082/2023

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 519/2021, de 25 de agosto, 294/2022, de 14 de junho e 915/2022, de 9 de dezembro, relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) - Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 477.601,34, nos anos de 2021 a 2023.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 1083/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de € 728.701,36.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 1082/2023**

de 11 de dezembro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 519/2021, de 25 de agosto, 294/2022, de 14 de junho e 915/2022, de 9 de dezembro, relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) - Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 477.601,34, nos anos de 2021 a 2023.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 519/2021, de 25 de agosto, 294/2022, de 14 de junho, e 915/2022, de 9 de dezembro, relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) - Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 477.601,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2021 a 2023, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 0,00;
Ano económico de 2022	€ 474.295,96;
Ano económico de 2023	€ 3.305,38.

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 07.01.04.S0.00 e Fonte de Financiamento 383.
- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 4 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 1083/2023**

de 11 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de € 728.701,36.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 728.701,36 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e um euros e trinta e seis cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0.00;
Ano Económico de 2024	€ 728.701,36.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.23 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)